



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

**LEI Nº 1.602/2021**

De 26 de março de 2021

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$ 950.000,00** (novecentos e cinquenta mil reais), para aplicação em despesas de capital, de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à **suplementação das seguintes dotações orçamentárias:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

Unidade: 02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Funcional: 26.782.4040-1.015 Adquirir Máquinas e Equipamentos Rodoviários

Modalidade de Aplicação:

4.4.90

R\$ 700.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

Unidade: 02.055 - DEPARTAMENTO MUN. DE ÁGUA E ESGOTO - DEMAEG

Ficha: 0588 - Funcional: 17.512.9210-1.056 Ampliar a Rede de Abastecimento de Água

Modalidade de Aplicação:

4.4.90

R\$ 250.000,00

**Total da Suplementação = R\$ 950.000,00**

**Artigo 2º** - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, o Superávit Financeiro no valor de R\$ 950.000,00 da fonte 0300 (recursos ordinários), de acordo com o art. 43 § 1º e inciso I da Lei 4320/64.

**Artigo 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1599/2020 de 30 de dezembro de 2020 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1472/2017 de 22 dezembro de 2017.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 26 de março de 2.021

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito do município

**Artigo 2º** - Fica a Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso autorizada a colocar a placa de identificação na referida Rua, bem como a conscientização através dos meios de comunicação.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 26 de março de 2021

**WALDECY BARGA ROSA**  
Prefeito do município

### LEGISLAÇÃO

**LEI Nº 1.602/2021**

De 26 de março de 2021

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)**, para aplicação em despesas de capital, de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à **suplementação das seguintes dotações orçamentárias:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Unidade: 02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Funcional: 26.782.4040-1.015 Adquirir Máquinas e Equipamentos

Rodoviários

Modalidade de Aplicação:  
4.4.90 R\$ 700.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Unidade: 02.055 - DEPARTAMENTO MUN. DE ÁGUA E ESGOTO -

DEMAEG

Abastecimento de Água

Ficha: 0588 - Funcional: 17.512.9210-1.056 Ampliar a Rede de  
Modalidade de Aplicação:  
4.4.90 R\$ 250.000,00

Total da Suplementação = R\$ 950.000,00

**Artigo 2º** - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, o Superávit Financeiro no valor de R\$ 950.000,00 da fonte 0300 (recursos ordinários), de acordo com o art. 43 § 1º e inciso I da Lei 4320/64.

**Artigo 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1599/2020 de 30 de dezembro de 2020 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1472/2017.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 26 de março de 2021

**WALDECY BARGA ROSA**  
Prefeito do município

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 160/2.021**

De 17 de março de 2021

**“WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear o senhor **ANTHONY AUGUSTO CÉSAR DOURADO**, portador do CPF nº 021.131.621-05 e RG nº 17277698 SSP/MT, para o cargo em comissão **DAS 06 – Coordenador de Seção de Agricultura e Meio Ambiente**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em conformidade com o anexo II da Lei Complementar 049/2010, datada de 09 de junho de 2010.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 17 de março de 2021

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 161/2.021**

De 17 de março de 2021

**“WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

**Considerando** os Decretos Municipais n°s 064/2020, 020/2021 e 027/2021, que dispõe sobre medidas de enfrentamento ao COVID-19;

**Considerando** o Decreto Estadual n° 861/2021, onde dispõe sobre horário de funcionamento comerciais, toque de recolher etc, medidas para conter a disseminação do COVID-19;

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar o senhor **LUCAS DA SILVA CARVALHO**, portador do CPF nº 047.677.421-70 e RG nº 2105619-6 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Coordenador de Divisão de Esportes, para prestar serviços de fiscalização na vigilância sanitária, a partir da presente data, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 17 de março de 2021.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 162/2.021**

De 17 de março de 2021

**“WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

**Considerando** os Decretos Municipais n°s 064/2020, 020/2021 e 027/2021, que dispõe sobre medidas de enfrentamento ao COVID-19;

**Considerando** o Decreto Estadual n° 861/2021, onde dispõe sobre horário de funcionamento comerciais, toque de recolher etc, medidas para conter a disseminação do COVID-19;

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar o senhor **PAULO ANDRE CARVALHO DIAS**, portador do CPF nº 014.960.221-90 e RG nº 1782434-6 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Coordenador Intermediário de Seção, para prestar serviços de fiscalização na vigilância sanitária, a partir da presente data, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 17 de março de 2021.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 163/2.021**

De 17 de março de 2021

**“WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

**Considerando** os Decretos Municipais n°s 064/2020, 020/2021 e 027/2021, que dispõe sobre medidas de enfrentamento ao COVID-19;

**Considerando** o Decreto Estadual n° 861/2021, onde dispõe sobre horário de funcionamento comerciais, toque de recolher etc, medidas para conter a disseminação do COVID-19;

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar o senhor **ANTHONY AUGUSTO CÉSAR DOURADO**, portador do CPF nº 021.131.621-05 e RG nº 17277698 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, exercendo o cargo de Coordenador de Seção de Agricultura e Meio Ambiente, para prestar serviços de fiscalização na vigilância sanitária, a partir da presente data, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 17 de março de 2021.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 164/2.021**

De 18 de março de 2021

**“WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

RESOLVE: